

17 de setembro de 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 136908/2026-46

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Internight Produções Musicais Ltda

Objeto: 1 Telão de projeção 4x7 para uso de 17/09 até 17/10

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Senhor Sérgio David Rosumek Barreto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Internight Produções Musicais Ltda, CNPJ: 32.668.935/0001-37, com sede à R. Assis Machado, 670 - Vila Hortência - CEP 18020-258 - Sorocaba/SP, nesta, representada por, Sr. Bruno Fernandes Maciel, CPF: [REDACTED] 209.228-[REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de aluguel 1 telão 4x7 para utilização de 17/09 até 17/10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação de serviços de aluguel 1 telão 4x7 para utilização de 17/09 até 17/10 será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

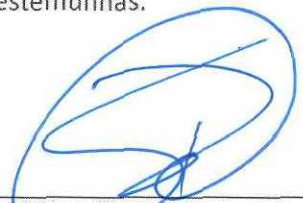
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

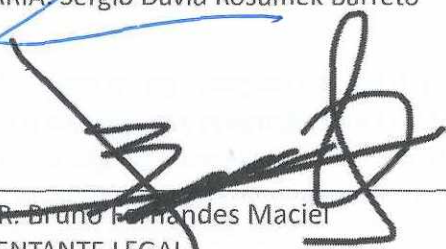
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



DONATÁRIA: Sérgio David Rosumek Barreto



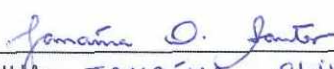
DOADOR: Bruno Fernandes Maciel
REPRESENTANTE LEGAL



TESTEMUNHA: Gabriel Ramos dos Santos

RG: ■ 889.805-■

CPF: ■ 116.338-■



TESTEMUNHA: JANAINA OLIVEIRA SANTOS

RG: ■ 856.250-■

CPF: ■ 931.798-■